



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022**  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTE AO FORNECIMENTO  
DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS PARA CARREGAMENTO DO VALE  
TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ELETRÔNICO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA  
**ELSON SOUTO E CIA LTDA (EXPRESSO 1002)**, NA FORMA  
ABAIXO ADUZIDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.186/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n. 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e do outro lado, a **EMPRESA ELSON SOUTO E CIA LTDA (EXPRESSO 1002)**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Oitenta, nº 262 - Curado - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.270-165, inscrita no CNPJ sob o nº 10.844.611/0001-70, neste ato, representada pela sócia e administradora Sra. **SÍDIA ARAÚJO SOUTO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.657.196 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 333.960.354-53, residente e domiciliada nesta cidade e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 1210/2023/SCG** e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Diretor do Departamento de Administração, em 27/03/2023, o qual deu origem ao Processo Administrativo nº 1210/2023, para providências no sentido de realizar a prorrogação do Contrato nº 11/2022, referente ao fornecimento do Vale Transporte Intermunicipal, para que não ocasione transtornos ao funcionamento da Câmara Municipal do Recife, visando o atendimento da demanda de transporte de 02 (dois) servidores da Contratante.;

**CONSIDERANDO** também, a informação do Diretor do Departamento de Administração de que o valor da passagem Recife-Carpina, foi reajustado em 30/03/2022, anexando a tabela, ficando resguardado, desta forma, o reajuste das tarifas de transporte público autorizadas pelos órgãos competentes;

**CONSIDERANDO** o texto de despacho do Secretário de Coordenação Geral, datado de 30/03/2023, encaminhando os autos para Controladoria Geral do Poder Legislativo para providências concernentes à prorrogação do Contrato nº 11/2022, por mais um período de 12 (doze) meses;





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE**

**CONSIDERANDO** a correspondência da Secretaria de Coordenação Geral, em 28/03/2023, via e-mail, para a empresa ELSON SOUTO E CIA LTDA (EXPRESSO 1002), no sentido de enviar documentações atualizadas, objetivando a prorrogação do contrato. Tendo a empresa enviado as referidas documentações em 29/03/2023, via e-mail;

**CONSIDERANDO** a declaração do Encarregado do Serviço de Vale -Transporte, em 03/04/2023, no sentido de que conforme pesquisa junto à Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI de acordo com o Registro de Ordem de Serviço Operacional (O.S.O) a única empresa a realizar o trecho RECIFE-CARPINA, entrando no Terminal Rodoviário de Carpina é a empresa ELSON SOUTO E CIA LTDA (EXPRESSO 1002);

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Cláusula Segunda do Contrato nº 11/2022 o qual estabelece a possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a autorização da Comissão Executiva, em sessão realizada em 17/03/2023;

**AS PARTES**, com base no constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1210/2023**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº11/2022 /2018, o qual o qual foi originado do Processo Administrativo nº 037/2022/SCG, Termo de Inexigibilidade – Parecer nº 017/2022– CL, tudo em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual por mais um período de **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial dia **04/04/2023** e final **03/04/2024**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de R\$14.000,00(quatorze mil reais), para o período de 12(doze) meses, a ser pago, mensalmente, conforme solicitação do setor responsável.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.154.3.3.90.49, mediante Nota de Empenho nº 2023.00172, emitida em 31/03/2023.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 03 de abril de 2023.

**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**CONTRATANTE**

**RAFAEL ACÍOLI MEDEIROS**

Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**CONTRATANTE**

SIDIA ARAUJO  
SOUTO:33396035453

Assinado de forma digital por SIDIA  
ARAUJO SOUTO:33396035453  
Dados: 2023.04.04 09:19:11 -03'00'

**SÍDIA ARAÚJO SOUTO**

Empresa ELSON SOUTO E CIA

LTDA (EXPRESSO 1002)

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

NOME \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

CPF/MF \_\_\_\_\_

CPF/MF \_\_\_\_\_

Assinado digitalmente por  
CARLOS EMANUEL DE  
ALBUQUERQUE ALVES  
Data: 03/04/2023 12:44

